LEI Nº. 820, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº. 789/17 E NO "CAPUT" DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 804/17".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares previsto no inciso II, do art. 12 da Lei Municipal nº 789/17 e no "caput" do art. 7º da Lei Municipal nº 804/17, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) da despesa fixada no orçamento financeiro do corrente exercício.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 13 de Agosto de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária